

2º TERMO ADITIVO – PRAZO
CONTRATO Nº 155/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/1162

2º TERMO ADITIVO - PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2024/FMS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2/1162 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL E POSTO SMAT LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, inscrita no CNPJ nº 07.918.201/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Travessa Cônego Leitão, 1943 - Centro, CEP: 68.743-020, no município de Castanhal – Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS** – Secretário Municipal de Saúde de Castanhal e a empresa **POSTO SMART LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.163/0001-04, com sede, Travessa Floriano Peixoto, nº 1829, Bairro Centro, CEP: 68.743-030, Castanhal/PA, Telefone: (091) 93729-3626, e-mail:postosmart@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **KEILANE DE JESUS DELPUPO**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do contrato Nº 155/2024/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo**, se trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, destinado a atender a demanda da frota de veículos das diversas secretarias/fundos municipais, bem como o instituto de previdência do município de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 – O fornecimento de combustíveis e lubrificantes é fundamental para o funcionamento regular da frota municipal, utilizada nas mais diversas frentes de atuação pública, como transporte escolar, saúde (ambulâncias e transporte de pacientes), assistência social, obras públicas, fiscalização ambiental e urbana, bem como apoio logístico a diversos órgãos da administração.

A manutenção da regularidade no fornecimento desses insumos garante a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando desmobilizações operacionais e prejuízos administrativos. A interrupção desse contrato poderia comprometer gravemente o funcionamento dos serviços públicos, acarretando danos a coletividade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0716 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

10 302 0023 2.052 - Gestão das Ações do Samu

10 125 0015 2.055 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10 301 0015 2.056 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
10 304 0025 2.071 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
10 302 0020 2.227 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

16000000 - *Transferência SUS - Bloco de manutenção*

15001002 - *Receita de imposto e transf. - Saúde*

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecida, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 12/06/2025 até o dia 11/06/2026, no total de 12 (doze) meses, conforme previsão legal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 – Fica modificado o contrato nº **155/2024/FMS**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de 12 (doze) meses conforme especificado no subitem 2.1. da Cláusula Segunda.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata Original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, sendo que a prorrogação de prazo passará a ser executada da data de assinatura deste aditivo.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHALL/PA, 09 de junho de 2025

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

POSTO SMART LTDA
CNPJ nº 30.821.163/0001-04
CONTRATADA